



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO/CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS  
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



PROCESSO SELETIVO 2023 PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES EDITAL

Nº03/2023

**RETIFICAÇÃO**

**ANEXO 6; Itens 4.1; 6.3 e Quadro 1.**

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, a ser iniciada em 2023. O Edital foi aprovado pelo colegiado em 12/04/2023, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014**; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à **Resolução Nº 49/2017** do Programa em, que aprova o Regulamento e a Estrutura, vinculado ao Centro, com área de concentração em Gestão e Aprendizagens e as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional; Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes e Linha 3- Aprendizagem nas Organizações.

1.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao PPGOA.

1.2 A Comissão de que trata o item 1.1, encontra-se descrita no item 1.5, tendo sido designada pela Coordenação do Programa e aprovada em Colegiado.

1.3 A seleção de Mestrado constará de 04 (quarto) ETAPAS, sendo 03 (três) eliminatórias e 01(uma) classificatória.

1.4 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>TITULARES</b>			
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Claudialyne da Silva Araújo	DCI/CCSA/UFPB	1726643	Presidente
Patrícia Maria da Silva	DCI/CCSA/UFPB	1677135	Vice-presidente
Julianne Teixeira e Silva	DCI/CCSA/UFPB	1749263	Membro
Wagner Soares Fernandes dos Santos	DADM/CCSA/UFPB	2665486	Membro

<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>
Roberto Vilmar Satur	DMI/CCHLA/UFPB	2015058

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, (1) profissionais que tenham concluído curso superior, em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (2) os concluintes de cursos de graduação, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso (3) servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e professores, coordenadores, supervisores, orientadores e gestores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita (que estejam em efetivo exercício), que atendam a um dos dois critérios supracitados.

## **3. NÚMERO DE VAGAS, INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- até 5 (cinco) vagas para o público em geral, sendo 1 (uma) vaga para as cotas e 4 (quatro) a ampla concorrência;

- até 10 (dez) vagas para servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência;

- até 10 (dez) vagas para Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita; 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência;

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos/as candidatos/as no processo seletivo.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de auto declaração. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (**autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente aos povos e comunidades tradicionais**), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGOA/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os (As) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.10 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa, considerando-

se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.11 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.12 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.13 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.10 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.14 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução No 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. Ao final de processo de inscrição, OS/AS CANDIDATOS/AS devem imprimir o comprovante de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU (esta última apenas para os (as) candidatos(as) que não foram contemplados com a isenção da taxa).

3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública

3.16 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei no 12.799/2013 c/c Decreto no 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.16.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.16.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;

3.16.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail ao PPGOA (mpgoa@ce.ufpb.br), conforme prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital, solicitando abertura de processo para isenção da taxa de inscrição, anexando os seguintes

documentos: munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.” O “Parecer Social” deverá ser inserido no formulário de inscrição no SIGAA.

**3.17 Estão isentos (as) do pagamento da taxa de inscrição, além dos casos descritos no item 3.16, apenas os professores, coordenadores, supervisores, orientadores e gestores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita (SMSR) na forma estabelecida pelo Acordo de Cooperação Técnica, parceria entre a UFPB e o SMSR, os (as) candidato (as) deverão apresentar a comprovação de vínculo no ato da inscrição *on-line*. (Anexar junto aos documentos comprobatórios conforme “letra j” no item 4.1.1.1. deste Edital).**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

~~4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 17 a 23 de maio de 2023 até às 23h59, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1917>~~

***4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 17 a 31 de maio de 2023 até às 23h59, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1917>***

**4.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO *ON-LINE*:**

**4.1.1.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo 1** deste Edital.
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo 2**, contendo uma foto 3x4 recente;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC). Para curso de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição

de ensino superior no Brasil.

- O/a candidato/a que se encontra em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar documento emitido pela Coordenação do Curso que comprove que o mesmo tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;

d) Histórico Escolar do curso de graduação;

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade (RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

f) Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a auto declaração (**Anexo 3**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os auto declarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo 3**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”; Atenção: após escolher o formulário específico no Anexo 3, o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA juntamente com os documentos que comprove tal solicitação.

O/A candidato/a com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá anexar à documentação, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios, que serão atendidos pelo Programa conforme os critérios de viabilidade e razoabilidade (**Anexo 4**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.

- h) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, salvo no formato PDF;
- i) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (**Anexo 5**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
- j) Documentos comprobatórios do currículo na Plataforma *Lattes* ou similar e **declaração de efetivo exercício emitida pela Secretaria Municipal de Educação (SME) em um único arquivo em formato PDF**, apresentados na sequência dos itens preenchidos no Anexo 5, e contidos nos períodos indicados no mesmo anexo. As comprovações de itens não descritos no anexo serão desconsideradas, portanto deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no **Anexo 5** deste edital. – Atenção: o/a candidato/a deverá anexar eletronicamente no SIGAA.
- k) Intenção de Pesquisa preenchida conforme modelo no **Anexo 6**

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, *e-mail*, ou qualquer outro meio que não especificado no item 4.1.

4.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8 A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do Programa. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.9 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes será realizado com base em 04 (quatro) fases.

Fase 1 – Intenção de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 2 – Prova escrita de conhecimento em língua estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 – Entrevista sobre a relevância da pesquisa proposta no âmbito da Organização, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 4 – Análise do Currículo, de caráter classificatório.

5.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Fase 2, que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

**QUADRO 1: Cronograma do Processo Seletivo 2023.**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
17/04/2023 a 16/05/2023	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
17/04/2023 a 26/04/2023	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
27/04/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
<b>17/05/2023 a 23/05/2023</b>	<b>Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).</b>
26/05/2023	Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas.
29/05/2023 a 30/05/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das inscrições indeferidas (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
02/06/2023	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas.
<b>05/06/2023 a 12/06/2023</b>	<b>ETAPA 1 -- (Análise dos Pré-projetos por linha de pesquisa)</b>
12/06/2023	Resultado preliminar da Etapa 1
13/06/2023 a 14/06/2023	Pedido de reconsideração do resultado preliminar (por meio do SIGAA)
16/06/2023	Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 1
16/06/2023	Resultado definitivo da Etapa 1
19/06/2023	<b>ETAPA 2 -- (Prova Escrita de conhecimento de Língua Estrangeira - Inglês)</b>
20/06/2023	Resultado preliminar da Etapa 2
21/06/2023 a 22/06/2023	Pedido de reconsideração do resultado preliminar (por meio do SIGAA)
23/06/2023	Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 2
23/06/2023	Resultado definitivo da Etapa 2
23/06/2023	Divulgação do Cronograma de entrevistas
<b>26/06/2023 a 28/06/2023</b>	<b>Etapa 3 -- Entrevista (será realizada por meio da plataforma Google Meet ou equivalente)</b>
30/06/2023	Resultado preliminar da Etapa 3
03/07/2023 a 04/07/2023	Pedido de reconsideração da Etapa 3

05/07/2023	Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 3
05/07/2023	Resultado definitivo da Etapa 3
<b>06/07/2023 a 07/07/2023</b>	<b>Etapa 4 – (Análise do currículo – Classificatório)</b>
10/07/2023	Resultado preliminar da Etapa 4
11/07/2023 a 12/07/2023	Pedido de reconsideração da Etapa 4
13/07/2023	Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 4 (no site do PPGOA)
13/07/2023	Resultado definitivo da Etapa 4
13/07/2023	Resultado final preliminar
14/07/2023 a 27/07/2023	Interposição de recurso do processo seletivo/2023 (por meio do SIGAA) (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
28/07/2023	Resultado do recurso do processo seletivo/2023
01/08/2023	Homologação do resultado final pelo colegiado do PPGOA – Edital03/2023
<b>01/08/2023</b>	<b>Divulgação do resultado final definitivo</b>
<b>03/08/2023</b>	<b>Matrícula Institucional</b>

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
17/04/2023 a 16/05/2023	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
17/04/2023 a 26/04/2023	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
27/04/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
<b>17/05/2023 a 31/05/2023</b>	<b><i>Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).</i></b>
<b>02/06/2023</b>	<b><i>Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas.</i></b>
<b>05/06/2023 a 06/06/2023</b>	<b><i>Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das inscrições indeferidas (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).</i></b>
<b>09/06/2023</b>	<b><i>Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas.</i></b>
<b>09/06/2023 a 15/06/2023</b>	<b><i>ETAPA 1 - (Análise dos Pré-projetos por linha de pesquisa)</i></b>
<b>16/06/2023</b>	<b><i>Resultado preliminar da Etapa 1</i></b>
<b>19/06/2023 a 21/06/2023</b>	<b><i>Pedido de reconsideração do resultado preliminar (por meio do SIGAA)</i></b>
<b>23/06/2023</b>	<b><i>Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 1</i></b>
<b>23/06/2023</b>	<b><i>Resultado definitivo da Etapa 1</i></b>
<b>26/06/2023</b>	<b><i>ETAPA 2 - (Prova Escrita de conhecimento de Língua Estrangeira - Inglês)</i></b>

<i>27/06/2023</i>	<i>Resultado preliminar da Etapa 2</i>
<i>28/06/2023 a 29/06/2023</i>	<i>Pedido de reconsideração do resultado preliminar (por meio do SIGAA)</i>
<i>30/06/2023</i>	<i>Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 2</i>
<i>30/06/2023</i>	<i>Resultado definitivo da Etapa 2</i>
<i>30/06/2023</i>	<i>Divulgação do Cronograma de entrevistas</i>
<i>03/07/2023 a 05/07/2023</i>	<i>Etapa 3 - Entrevista (será realizada por meio da plataforma GoogleMeet ou equivalente)</i>
<i>06/07/2023</i>	<i>Resultado preliminar da Etapa 3</i>
<i>07/07/2023 a 10/07/2023</i>	<i>Pedido de reconsideração da Etapa 3</i>
<i>11/07/2023</i>	<i>Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 3</i>
<i>11/07/2023</i>	<i>Resultado definitivo da Etapa 3</i>
<i>12/07/2023 a 13/07/2023</i>	<i>Etapa 4 - (Análise do currículo - Classificatório)</i>
<i>14/07/2023</i>	<i>Resultado preliminar da Etapa 4</i>
<i>17/07/2023 a 18/07/2023</i>	<i>Pedido de reconsideração da Etapa 4</i>
<i>19/07/2023</i>	<i>Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 4 (no site do PPGOA)</i>
<i>19/07/2023</i>	<i>Resultado definitivo da Etapa 4</i>
<i>19/07/2023</i>	<i>Resultado final preliminar</i>
<i>20/07/2023 a 03/08/2023</i>	<i>Interposição de recurso do processo seletivo/2023 (por meio do SIGAA) (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).</i>
<i>04/08/2023</i>	<i>Resultado do recurso do processo seletivo/2023</i>
<i>09/08/2023</i>	<i>Homologação do resultado final pelo colegiado do PPGOA - Edital03/2023</i>
<i>09/08/2023</i>	<i>Divulgação do resultado final definitivo</i>
<i>11/08/2023</i>	<i>Matrícula Institucional</i>

5.4 As listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das fases 1, 2, 3 e resultado final serão divulgadas no website do Programa e no mural da Coordenação.

## **6. DOS EXAMES E ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

### **6.1 Intenção de Pesquisa (Fase 1)**

6.1.1 A escala de avaliação utilizada na Fase 1 será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGOA.

6.1.2 As intenções de pesquisa serão enviadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica

(SIGAA) no ato da inscrição conforme modelo **Anexo 6. ATENÇÃO: Na intenção de pesquisa não pode conter a identificação do candidato, como forma de garantir a impessoalidade do processo seletivo. O candidato que se identificar no projeto será eliminado.**

6.1.3 Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.4 Os indicadores para avaliação da Ficha de Intenção de Pesquisa serão:

Quadro 2: Indicadores da Ficha de Intenção de Pesquisa

<b>INDICADOR</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA NOTA</b>
<b>Compatibilidade da intenção de pesquisa com os objetivos do PPGOA</b>	<b>10%</b>
<b>Relevância prática da proposta no ambiente profissional atual ou potencial (aplicabilidade)</b>	<b>20%</b>
<b>Adequação da justificativa e dos objetivos</b>	<b>20%</b>
<b>Coerência da proposta e dos conceitos básicos propostos</b>	<b>20%</b>
<b>Apresentação dos conceitos básicos</b>	<b>15%</b>
<b>Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa.</b>	<b>15%</b>

## **6.2 Prova Escrita de Língua Estrangeira – Fase 2 do Processo Seletivo**

6.2.1 Para a prova de língua estrangeira (Inglês) a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa, visando identificar a habilidade do/a candidato/a para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua.

6.2.2. Para a prova de língua Portuguesa a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Portuguesa, visando identificar a habilidade do/a candidato/a para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, para candidatos/as estrangeiros/as.

6.2.3 Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, será eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

6.2.4 A participação da Prova de Língua Estrangeira é obrigatória a todos (as) os (as) candidatos (as).

6.2.5 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1) e ocorrerá nas dependências do Centro de Educação da UFPB. As salas onde ocorrerá cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgadas site do Programa ( [http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/.](http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/))

6.2.6 Durante a realização da prova não será permitido ao (à) candidato (a) portar celular (ligado ou não), câmara fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostíla, livro, dicionário ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo e outros.

### **6.3 Entrevista sobre a relevância da pesquisa proposta no âmbito da Organização (Fase 2).**

6.3.1 Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGOA, detalhados no item 6.3.4.

~~6.3.2 Data 16/06/2023 será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do PPGOA ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1917](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1917)).~~

***6.3.2 Na data de 30/06/2023 será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do PPGOA ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1917](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1917)).***

~~6.3.3. As entrevistas individuais serão realizadas e gravadas em áudio e vídeo via plataforma Google Meet ou equivalente, no período de 19/06/2023 a 21/06/2023.~~

***6.3.3. As entrevistas individuais serão realizadas e gravadas em áudio e vídeo via plataforma Google Meet ou equivalente, no período de 03/07/2023 a 07/07/2023.***

6.3.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

a) O link da entrevista será disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição), bem como, será divulgado junto com o calendário das entrevistas, após a divulgação dos resultados da fase 1. Conforme o quadro 1;

b) Cada candidato (a) disporá de até 5 minutos, dos quais serão destinados a uma exposição oral do Pré- projeto pelo(a) candidato(a), sem consulta a qualquer material de apoio. Em seguida, o candidato permanecerá na sala virtual para responder as arguições, que serão realizadas pelos membros da comissão avaliadora. Os membros da comissão avaliadora terão

um total de, no máximo, 15 minutos à partir do momento da arguição, para concluir cada entrevista com os candidatos;

c) Exceto os(as) candidatos(as), para o público interessado em assistir as entrevistas encaminhar requerimento para o e-mail do PPGOA solicitando o link da entrevista desejada.

6.3.5 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo ao PPGOA apenas disponibilizar o

link para o acesso.

6.3.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido que serão divulgados no início da primeira etapa no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Programa de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma Google Meet ou equivalente e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere a entrevista.

6.3.7 A avaliação da defesa dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará por meio da plataforma Google Meet ou equivalente de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência temática e aplicabilidade da proposta no ambiente profissional atual (0 a 1,0 pt);
- b) Compatibilidade da pesquisa com os objetivos do PPGOA e aderência com a linha de pesquisa proposta (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- e) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- f) Coerência da proposta e dos conceitos básicos propostos (0 a 1,0 pt);
- g) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- h) Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa (0 a 1,0 pt);
- i) Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 pt);
- j) Atualidade, pertinência teórica das citações e referências (0 a 1,0 pt).
- k) Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.
- l) As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

#### **6.4 Análise do Currículo (Fase 4)**

6.4.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de março de 2020 a abril de 2023, conforme Anexo 5 deste Edital.

6.4.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que

efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

6.4.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do Anexo 5.

6.4.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e carteira profissional e o requerimento de empresário Individual/Contrato Social.

6.4.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o/a candidato/a não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

6.4.6 O/a candidato/a que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (**Anexo 5**), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

6.4.7 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- m) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- n) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- o) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

6.4.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = TP \times 10 \\ P. Máx.$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

6.4.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no website do Programa (<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>).

7.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as

candidatos/as em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NIP*4) + (NPE*2) + (NE*3) + (NFC*1)}{10}$$

10

Onde:

NF = Nota Final de Classificação

NIP = Nota da Intenção de Pesquisa

NPE=Nota da Prova Escrita de conhecimento de Língua Estrangeira - Inglês

NE = Nota da Entrevista

NFC= Nota Final do Currículo

7.3 No caso das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimo) e arredondando.

7.4 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecido no item: 3.1.

7.5 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios (EM CONFORMIDADE NOTA\_N.\_00438-2020- DEP JUR- PFUF PB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020- 03):

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) maior nota na Intenção de Pesquisa (Fase 1);
- d) maior nota na entrevista sobre a relevância da pesquisa proposta no âmbito da Organização (Fase 2);
- e) maior pontuação na Análise de Currículo (Fase 3).

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1), item 5.3 do presente edital.

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme Anexo 9 deste Edital realiza por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

8.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.4.1 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1).

8.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGOA e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

8.7 Os pedidos de Impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br), conforme o Anexo 10 deste Edital.

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final do processo seletivo será calculado de acordo com o item 7.2 deste edital.

9.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e outra com os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes deverão matricular-se no mês de agosto de 2023. **A secretaria do Programa informará os procedimentos de matrícula.**

10.2 A Ficha Individual do Aluno encontra-se disponível em: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=1917&extra=254266614](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1917&extra=254266614).

10.3 Na matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha Individual do Aluno;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto;
- c) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia autenticada de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os/as candidatos/as convocados do sexo masculino;
- g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.4 Todas as cópias dos documentos serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

10.5 No ato da confirmação da matrícula, os/as candidatos/as classificados, que não tenham concluído o curso de Graduação no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certidão de Conclusão, sob pena de perder o direito à matrícula, sendo chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista dos aprovados(as) e classificados(as), conforme Art. 32 (§ 3º), Seção II da Resolução Nº 49/2017.

10.6 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a desistência do (a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o (a) mais próximo (a) candidato (a) na lista dos/as aprovados/as e classificados/as.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br) O prazo de resposta será em até 72 horas se enviado em dias úteis ou 120 horas se enviado em finais de semana.

11.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos/as aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.

11.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

11.4 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

**Anexo 1** - Requerimento de Inscrição ao Coordenador;

**Anexo 2** - Formulário de Inscrição;

**Anexo 3** - Formulário de Autodeclaração;

**Anexo 4** - Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico;

**Anexo 5** – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes;

**Anexo 6** – Ficha de Intenção de Pesquisa;

**Anexo 7** – Roteiro para entrevista;

**Anexo 8** - Referências;

**Anexo 9** - Formulário de Pedido de Reconsideração/Recurso;

**Anexo 10** - Formulário de Pedido de Impugnação;

**Anexo 11** - Interesse de pesquisa dos docentes

11.5 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela comissão de seleção;

11.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

Prof. Dr. Wagner Junqueira de Araújo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão  
nas Organizações Aprendentes – PPGOA/UFPB

**ANEXO 1: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR  
EDITAL Nº 03/2023**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS  
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no  
Processo de Seleção Edital 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas  
Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Requerente

**ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N° 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE**  
**PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Nome Civil</b>			
<b>Nome Social*</b>			<b>Foto 3x4</b>
<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>CPF</b>		<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>DADOS PARA CONTATO</b>			
<b>Endereço Resid.</b>			
<b>Número</b>		<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Cidade/Estado</b>	
<b>CEP</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Telefone Resid.</b>	( )	<b>Telefone Cel.</b>	( )
<b>CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE</b>			
( )	Servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rita		
( )	Servidor da Universidade Federal da Paraíba		
( )	Público Geral		

<b>AUTODECLARAÇÃO</b>			
( )	Pessoa com deficiência	( )	Negros
( )	Identidade Indígena	( )	Pertencente a povos e comunidades tradicionais

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>Curso</b>					
<b>Instituição de Ensino</b>					
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	

<b>Curso</b>					
<b>Instituição de Ensino</b>					
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	

<b>Curso</b>					
<b>Instituição de Ensino</b>					
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	

<b>OCUPAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>Ocupação atual</b>	
<b>Empresa/Instituição</b>	
<b>Período</b>	

<b>Endereço</b>			<b>Número</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Complemento</b>		
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>		<b>CEP</b>
<b>Telefone</b>		<b>FAX</b>		
<b>E-mail</b>				

**ANEXO 3 - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**  
**EDITAL N° 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**PARAÍBA**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO**  
**DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao  
item do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes, que  
estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e  
que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO**  
**MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF, \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender ao item do  
EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a  
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados indígena. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF, \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros/as. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF, \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados pertencente povos e comunidades tradicionais.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** São considerados povos ou comunidades tradicionais os Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Catadoras de mangaba, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Povos de terreiro, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Pomeranos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

**ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU  
ESPECÍFICO EDITAL Nº 03/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO  
SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_

candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós- Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:
2. Tipo de impedimento:
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc):

---

---

---

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Local e data \_\_\_\_\_,

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo ediscapacidade. Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO 5: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO EDITAL Nº 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO**  
**NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos

Títulos	Pontos
Certificado de Curso de Especialização (2 pontos - limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (4 pontos - limite de um curso de mestrado)	
<b>TOTAL DA SESSÃO I</b>	

Sessão II: Produção Intelectual

Produção bibliográfica ( <u>publicadas nos últimos três anos</u> : de março de 2020 a abril de 2023)	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN(1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN1 ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais(2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional(1 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
<b>TOTAL DA SESSÃO II</b>	

Sessão III: Experiência Profissional (publicadas nos últimos três anos: de março de 2020 a abril de 2023)

Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública na área de Educação.(3 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Educação em instituição pública (1 ponto por ano)	
<b>TOTAL DA SESSÃO III</b>	

**ANEXO 6: FICHA DE INTENÇÃO DE PESQUISA**  
**EDITAL Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<p>( ) Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional;  ( ) Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes;  ( ) Linha 3 – Aprendizagem em Organizações.</p>
<b>Temas de Interesse</b>	<p>Apresentar três alternativas de temas de interesse, alinhada com interesses dos docentes do Programa - Para identificar os referidos temas, consultar Anexo 11 deste Edital.</p> <p>Tema 1:  Tema 2:  Tema 3:</p>
<b>Título</b>	<p>Objetivo e capaz de expressar os interesses da proposta.</p> <p><b>Apenas para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas específicas destinadas a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita, a proposta deve ter um conteúdo voltado para as propostas do Programa e para o Projeto: Aprendizagens em redes de colaboração entre o Programa de Pós- Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes e a Secretaria de Educação de Santa Rita, disponível em: <a href="https://docs.google.com/document/d/1SupRB_rUWjPJqZJQimrulAp5ZCfzQ-6y/edit?usp=sharing&amp;oid=102538299045883796667&amp;rtpof=true&amp;sd=true">https://docs.google.com/document/d/1SupRB_rUWjPJqZJQimrulAp5ZCfzQ-6y/edit?usp=sh aring&amp;oid=102538299045883796667&amp;rtpof=true&amp;sd=true</a> .</b></p> <p><b>Aos demais candidatos, as propostas devem estar alinhadas as propostas de pesquisas dos professores do Programa, de acordo com o anexo 11.</b></p> <p><b>(até 200 caracteres com espaço)</b></p>
<b>Justificativa</b>	<p>Abordar a importância do assunto a ser trabalhado e o que quer, porque quer e para que quer realizar essa proposta, considerando o assunto voltado para solucionar um problema observado/existente no trabalho, ou para criar/aperfeiçoar alguma ferramenta. <b>(até 4000 caracteres com espaço)</b></p>

<p><b>Objetivos</b></p>	<p>Coerentes com o título e com a justificativa. Os objetivos podem ter uma natureza de reflexão, avaliação, ou de intervenção ou ter, entretanto, ter um viés de aplicabilidade.<b>(até 500 caracteres com espaço)</b></p>
<p><b>Conceitos Básicos</b></p>	<p>O candidato/a deverá comentar algo sobre a bibliografia indicada nas referências (<b>ANEXO 8</b>), mas poderá fazer uso de bibliografia complementar, se considerar mais adequada para a sua proposta. O importante é demonstrar capacidade de reflexões em relação às leituras da literatura especializada.<b>(até 8000 caracteres com espaço)</b></p>
<p><b>Procedimentos Metodológicos</b></p>	<p>Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos – questionário ou entrevista, ou se será um experimento etc.<b>(até 4000 caracteres com espaço)</b></p>
<p><b>Referências</b></p>	

## **ANEXO 7: ROTEIRO PARA ENTREVISTA**

**EDITAL N° 03/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

#### **ASPECTOS TÉCNICOS**

- A entrevista terá a duração de 15 minutos.
- O candidato (a), fará uma exposição oral de 5 minutos, se apresentando, abordando o seu pré-projeto (argumentando e/ou defendendo), ambiente de trabalho, objetivos no PPGOA e outras informações relacionadas com esse contexto, que o candidato considere pertinente para a ocasião. Na sequência, os professores, membros da comissão de seleção, farão sua arguição e/ou perguntas. Em seguida, o candidato poderá responder aos professores, na mesma ordem das questões e/ou comentários ou no final das falas de todos os membros da banca. Esta dinâmica ocorrerá, de acordo com a preferência dos membros de cada banca.

**ANEXO 8: REFERÊNCIAS**  
**EDITAL Nº 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REFERÊNCIAS**

ANTONELLO, Cláudia Simone; GODOY, Arilda Schmidt. A Encruzilhada da Aprendizagem Organizacional: uma Visão Multiparadigmática. Revista de Administração Contemporânea, 14(2), 2010, pp. 310-332. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rac/a/6cNY9xWxdXPV6bZxWM5WZTK/abstract/?lang=pt>

ARAÚJO, Wagner Junqueira, PINHO, Julio A. Sá Pinho. CÓRDULA, Flavio Ribeiro. A instantaneidade da informação. Revista de Informação – v.16 n.5 out/15. 20/01/2016. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/8081>

MANSELL, Robin, TREMBLAY Gaëtan, Renovando a visão das sociedades do conhecimento para a paz e o desenvolvimento sustentável [livro eletrônico] / Robin Mansell, Gaëtan Tremblay ; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO ; [tradução Melissa Nicolosi e Gustavo Pugliesi Sachs]. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2015. Disponível em: <https://cetic.br/media/docs/publicacoes/1/renovando-a-visao-das-sociedades-do-conhecimento-para-a-paz-e-o-desenvolvimento-sustentavel.pdf>

NOGUEIRA, R. A.; ODELIUS, C. C. Desafios da Pesquisa em Aprendizagem Organizacional. Cad.EBAPE.BR, v. 13, nº 1, artigo 5, Rio de Janeiro, Jan./Mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/rTtgMxtVFhbS9v34fGCtkzQ/?format=pdf&lang=pt>

OLIVEIRA, L. C. S.; CRUZ, J. E. Estado da Arte: A relação entre inovação, empreendedorismo e desempenho. In: simpósio internacional de gestão de projetos, inovação e sustentabilidade. 5. Anais eletrônicos São Paulo: SINGEP, 2016. Disponível em: <https://singep.org.br/5singep/resultado/305.pdf>

SETZER, V.W. Dado, informação, conhecimento e competência. 2015. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/7327>





## **ANEXO 11: INTERESSE DE PESQUISA DOS DOCENTES**

**EDITAL N° 03/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 15 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

#### **INTERESSE DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PROGRAMA**

##### **Linha 1: Inovação em Gestão Organizacional;**

###### **Carlo Gabriel Porto Bellini;**

- Efetividade do uso de TICs,
- Impactos organizacionais da TI,
- Gestão de carreira e profissão em TI,
- Aspectos cognitivos e comportamentais do usuário de TICs,
- Equipes de TI.

###### **Julianne Teixeira e Silva;**

- Gestão da Informação,
- Gestão de Documentos,
- Gestão e Mapeamento de Processos,
- Secretaria e Arquivos escolares

###### **Eládio José de Goés Brennand;**

- Estratégias e processos de implementação da gestão.
- Avaliação e melhoria contínua das organizações aprendentes.
- Colaboração, produtividade e competitividade nas organizações.
- Conhecimento organizacional.
- Gestão de processos de aprendizagem.

###### **Rita de Cássia de Faria Pereira;**

- Bem-estar do Consumidor e nas Relações de trabalho

###### **Rosilene Paiva Marinho de Sousa;**

- Propriedade Intelectual,
- Empresa e direitos humanos,
- Desenvolvimento sustentável

###### **Wagner Soares Fernandes dos Santos;**

- Recursos Humanos,
- Competências,
- Aprendizagem Organizacional e Estratégias

###### **Lucilene Klênia Rodrigues Bandeira.**

- Inovação organizacional,
- Empreendedorismo;
- Tecnologias inteligentes aplicadas a gestão.

## **Linha 2: Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes;**

### **Edna Gusmão de Goés Brennand;**

- Conhecimento organizacional e inovação.
- Gestão de processos educativos em instituições diversas (organizações públicas, organizações corporativas, escolas e ONGs).
- Soluções de produtos.
- Ferramentas e sistemas de gestão.
- Aplicações interativas para educação corporativa e educação a distância.
- Práticas institucionais de uso de tecnologias digitais.

### **Gabriela Tavares dos Santos;**

- Processos de aprendizagem e feedback na gestão.

### **Guilherme Ataíde Dias;**

- Biodiversidade,
- TI,
- Gestão de Dados

### **Josilene Aires Moreira;**

- Equidade de gênero nas organizações,
- Gênero e Tecnologia,
- Tecnologias digitais nas organizações

### **Marckson Roberto Ferreira de Sousa;**

- Aspectos jurídicos da informação;
- Temas relacionados a pesquisa na área jurídica.

### **Roberto Vilmar Satur.**

- Gestão da Informação, do Conhecimento e de Tecnologias para Inovação e Aprendizagem profissional e das organizações;
- Interculturalidade, Internacionalização e Negociação;
- Aprendizagens e competências profissionais, da informação e digitais.

## **Linha 3: Aprendizagem nas Organizações.**

### **Wagner Junqueira de Araújo;**

- Tecnologias Digitais em Organizações

### **Adriana Valéria Santos Diniz;**

- Gestão da educação básica e do ensino superior;
- Escola aprendente

### **Claudialyne da Silva Araújo;**

- Gestão da informação,
- Organizações aprendentes,
- Gestão de processos,
- Gestão de documentos.

**Maria de Fátima Fernandes Martins Catão;**

- Indivíduos, Grupos e Instituições: Projeto de Vida, Trabalho e Aprendizagem
- Exclusão/Inclusão Social e do Humano: Políticas Públicas, Gestão e Saúde

**Patrícia Maria da Silva;**

- Sociomaterialidade.
- Plataformização.

**Rilva Lopes de Sousa Muñoz.**

- Gestão em Saúde.
- Processos de Trabalho em Saúde.
- Acessibilidade em Serviços de Saúde.